

Diretoria de Conteúdo e Programação  
Gerência de Contratações, Aquisições e Parcerias de Conteúdo  
Coordenação de Elaboração de Artefatos de Contratação de Conteúdos Audiovisuais

Requisição de Material e Serviço - RMS nº 1/2026/2026/CEACA/GCAPC/DICOP-EBC

<b>REQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO - RMS</b>	<b>NÚMERO:</b> 01/2026-GXPRA
---	---------------------------------

<b>REQUISITANTE:</b> Gerência Executiva de Programação Audiovisual Gerência Executiva de Conteúdo	<b>DIRETORIA RESPONSÁVEL:</b> Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP
---	--

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
-------------	------------------

1

Licenciamento dos direitos de exibição das obras audiovisuais seriadas dos documentários, intitulados A WILD YEAR ON EARTH; AFRICA'S CLAWS AND JAWS S1; AIRBORNE; AMAZING ANIMAL FRIENDS S1; BATTLE OF THE ALPHAS S2; BEASTS OF THE BIG BLUE; CHASING THE RAINS; DAWN TO DUSK; GALAPAGOS; INTO THE WILD COLOMBIA; SECRETS OF THE ENCHANTED FORESTS; THE HUNGRY GAMES: ALASKA'S BIG BEAR CHALLENGE; WILD SKY; WILD TALES FROM THE FARM; WOODPECKERS: THE WHOLE STORY, para a programação da TV Brasil, sem exclusividade, para veiculação nos seguintes segmentos de exibição:

**I. TV ABERTA / FREE TV:** TV Brasil e Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), incluindo transmissão simultânea ao vivo via WebTV ou plataforma da EBC em rede mundial de computadores.

EXCLUSIVIDADE: Não

TERRITÓRIO: Brasil.

**II. OTT/FVOD | VÍDEO SOB DEMANDA GRATUITO:** direitos de catch-up por 30 dias no TV Brasil Play e/ou em outras plataformas OTT/FVOD de propriedade da EBC ou por ela operadas.

EXCLUSIVIDADE: Não

TERRITÓRIO: Brasil.

**HOLD BACK:** Não.

**FORMATO:** VÍDEO: Full HD 4:2:2 1080i60 (50 MB/s) / Tela: 1920 x 1080 (16:9). ÁUDIO: 48 kHz / 24 bits / estéreo.

A LICENCIADA terá direito a **exibições ilimitadas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, a partir da assinatura do Contrato.

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando que o “**Plano de Negócios 2026**” da EBC, elaborado conforme disposto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, no art. 37, §1º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e aprovado por Deliberação DIREX nº 136 de 10/12/2025 e CONSAD nº 60 de 19/12/2025, prevê a execução no **PLANO DE AÇÃO 38 - AQUISIÇÕES E PARCERIAS (TV Brasil) - Atividades - Adquirir licenciamento Séries - Natureza/Contemplativas**, para a veiculação de conteúdos audiovisuais no campo público de televisão.

A pretensa contratação também possui o intuito de atender às necessidades e estratégias da EBC para composição da grade de programação da TV Brasil e/ou TV Brasil Play com conteúdo na modalidade seriada, do tipo documentário.

A Diretoria de Conteúdo e Programação pretende adquirir os direitos de exibição de obra audiovisual que cumpra os objetivos de “ampliar o debate público sobre temas nacionais e internacionais, de fomentar a construção da cidadania, com uma programação

educativa, inclusiva, artística, cultural, informativa, científica e de interesse público, com foco no cidadão”.

Considerando que a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), em cumprimento à Lei 11.652/2008 e ao objetivo primordial de promoção do acesso à informação por meio da pluralidade de fontes de produção e distribuição de conteúdo, com foco na produção e programação de caráter educativo, artístico, cultural, científico e informativo, entende a necessidade de adquirir obras audiovisuais de forma a atender às diretrizes estratégicas da Diretoria de Conteúdo e Programação - DICOP e do Comitê de Programação e Rede - CPR.

A aquisição desses conteúdos internacionais permite que a TV Brasil ofereça ao cidadão comum o mesmo padrão de qualidade visual encontrado nos maiores serviços de streaming e canais por assinatura do mundo, cumprindo o princípio da democratização do acesso à cultura e informação de qualidade.

A missão de uma emissora pública inclui a formação de uma consciência crítica sobre o lugar do Brasil no mundo. Ao adquirir conteúdos que retratam ecossistemas da África, Ártico, Ásia e oceanos profundos, a emissora estabelece um paralelo comparativo com os biomas brasileiros. Isso auxilia o telespectador a compreender fenômenos globais, como as mudanças climáticas e as rotas migratórias, que afetam diretamente o equilíbrio ambiental do território nacional.

A DICOP visualiza na exibição de obra seriada, do tipo documentário, uma oportunidade estratégica de agregar valor cultural e editorial ao seu portfólio de conteúdos, reafirmando seu compromisso institucional com a diversidade de vozes e com a produção de conteúdo que contribua para o enriquecimento cultural, educativo e informativo da sociedade.

A inclusão de conteúdo audiovisual seriado do tipo documentário na grade da TV Brasil atende às diretrizes estratégicas da EBC e cumpre sua missão institucional como emissora pública. O licenciamento dessas obras promove a inclusão cultural, a reflexão crítica e o fortalecimento da identidade nacional, além de:

- Fortalecer a produção audiovisual e dar visibilidade ao setor;
- Ampliar o acesso à informação com pluralidade de fontes;
- Difundir conteúdos que desenvolvem a consciência crítica.

Assim, o licenciamento de obras seriadas documentais alinha-se integralmente ao interesse público e aos princípios que norteiam a atuação da Empresa. Ao mesmo tempo, impulsiona o desenvolvimento do setor audiovisual e amplia o acesso da população a conteúdos de qualidade.

<b>AÇÃO:</b>  PLANO DE TRABALHO: ( X )  OPORTUNIDADE: ( )	<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO:</b>  O licenciamento de obras audiovisuais internacionais visa complementar e diversificar a grade da TV pública, assegurando pluralidade de fontes e repertório cultural diverso. A medida fortalece a comunicação pública e a formação crítica do cidadão, em diálogo com a produção nacional independente. Atende ao interesse público ao garantir programação equilibrada e de qualidade na TV e plataformas digitais.
---	---

<p><b>VALOR ESTIMADO:</b></p> <p>1. Valor Bruto do Licenciamento: R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquanta mil reais), já incluído o percentual de 10% à título de Imposto de Renda - IR;</p> <p>2. Valor do Imposto de Renda (10%) referente ao Tratado Internacional: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);</p> <p>3. Valor Líquido do Licenciamento a ser repassado à produtora/distribuidora: R\$ 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais);</p> <p>4. O valor de R\$ 42.525,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais) a título de IOF (3,5%) calculado sobre o valor líquido do licenciamento;</p> <p>5. O valor de R\$ 138.533,56 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) a título de CONDECINE.</p> <p><b>TOTAL DO PROJETO: R\$ 1.531.058,56 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).</b></p> <p><b>Observação:</b> O valor líquido de repasse à Produtora/Distribuidora observará o câmbio do dia do pagamento, tendo em vista que será transferido em dólar americano, mas observado o valor teto em reais do correspondente ao líquido do licenciamento.</p>	<p><b>CÓD. PLANO ORÇAMENTÁRIO:</b></p> <p>“Plano de Negócios de 2026”, no qual consta “<b>PLANO DE AÇÃO 38 - AQUISIÇÕES E PARCERIAS (TV Brasil) - Atividades - Adquirir licenciamento Séries - Natureza/Contemplativas - Plano Interno (PI): 5ATPXXXC010.</b>”</p>	<p><b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b></p> <p>CUSTEIO: ( X )</p> <p>INVESTIMENTO: ( )</p>
---	--	--

Local e data da assinatura eletrônica.

Gestor Responsável Pela Área  
Requisitante

*Assinado eletronicamente*

**MARIA AUGUSTA FREIRE DE  
CARVALHO RAMOS**

Gerência Executiva de Conteúdo

Local e data da assinatura eletrônica.

*Assinado eletronicamente*

**BRUNO FREIRE**

Chefe de Gabinete - O.S nº 142/2024  
Diretoria de Conteúdo e Programação -  
DICOP



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Freire, Chefe de Gabinete**, em 27/04/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Freire De Carvalho Ramos, Gerente-Executivo(a)**, em 27/04/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebc.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246942** e o código CRC **2714D8CA**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br)

Processo nº 53400-001131/2026-13

SEI nº 0246942